

# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

**CEMAI**  
Centro de Estudos em Meio  
Ambiente Industrial



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## TABELA DE SIGLAS

TJRJ	–	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
DESUS	–	Departamento de Sustentabilidade
DESAU	–	Departamento de Saúde
DEENG	–	Departamento de Engenharia
DEIOP	–	Departamento de Infra Estrutura Operacional
DEPAM	–	Departamento de Patrimônio e Material
DEATE	–	Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário
DETEL	–	Departamento de Telecomunicações
DIGAM	–	Divisão de Gestão Ambiental
DIETI	–	Divisão de Equipamentos de Tecnologia da Informação
DIPAT	–	Divisão de Controle Patrimonial
DISOP	–	Divisão de Suporte Operacional
DIFOR	–	Divisão de Administração do Foro Central
DIPAT	–	Divisão de Controle Patrimonial
DIMAN	–	Divisão de Manutenção
DIETI	–	Divisão de Equipamentos de Tecnologia da Informação
SGSUS	–	Secretaria Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social
SGLOG	–	Secretaria Geral de Logística
SGTEC	–	Secretaria Geral de Tecnologia da Informação
SGSEI	–	Secretaria Geral de Segurança Instrucional
SGPES	–	Secretaria Geral de Gestão de Pessoas
SECER	–	Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos
SECAM	–	Serviço de Cadastro e Fiscalização de Materiais Permanentes
SELIM	–	Serviço de Limpeza
SEMOP	–	Serviço de Movimentação de Materiais Permanentes
SEMEQ	–	Serviço de Manutenção de Equipamentos - Refrigeração



ABATERJ – Associação Beneficente dos amigos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CEMAI – Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial/UERJ

RCC – Resíduos de Construção Civil

RSU – Resíduos Sólidos Urbanos

RSS – Resíduos de Serviço de Saúde

PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos

PDCA – Planejar-Executar-Verificar-Agir do inglês: PLAN – DO – CHECK – ACTION

## GLOSSÁRIO

**Coleta seletiva:** coleta efetuada por diferentes tipologias dos resíduos sólidos recicláveis, quando é feita a sua segregação na fonte geradora;

**Coleta seletiva simples:** coleta de resíduos sólidos domiciliares, de limpeza urbana, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, previamente segregados em dois tipos: recicláveis e rejeitos; ou em três tipos: recicláveis, compostáveis e rejeitos, quando houver sistema de compostagem;

**Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente, do SNVS - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e do SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Gerenciamento de resíduos sólidos:** conjunto de ações exercidas direta ou indiretamente nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**Logística Reversa:** instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou ainda outra destinação final ambientalmente adequada.

**Material pós-uso ou Resíduos pós-uso:** bens descartados depois de finalizada sua utilidade original pelo primeiro possuidor, com potencialidade de retorno ao ciclo de negócios ou ao ciclo produtivo.

**Passivo:** resíduos acumulados e armazenados temporariamente sem a destinação ambientalmente adequada até o momento.

**Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

**Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

**Resíduos compostáveis:** resíduos orgânicos de origem animal ou vegetal, passíveis de decomposição por processo biológico.

**Resíduos da Construção Civil:** resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

**Resíduos de Serviços de Saúde:** resíduos provenientes de qualquer unidade de prestação de cuidados à saúde, que execute atividades de natureza médico-assistencial humana ou animal; provenientes de centros de pesquisa, desenvolvimento ou experimentação na área de farmacologia e saúde; clínicas odontológicas; medicamentos e imunoterápicos vencidos ou deteriorados.

**Resíduos Sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade cuja destinação final se procede ou se está obrigado a proceder nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

**Resíduos Sólidos Recicláveis:** resíduos que podem ser utilizados como matéria-prima na produção de novos bens, após passarem por processo de transformação que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas.

**Resíduos Sólidos Urbanos:** resíduos provenientes da atividade doméstica e comercial dos centros urbanos e dos serviços de limpeza pública, compostos por matéria orgânica e material potencialmente reciclável.

## H

1. INTRODUÇÃO .....	9
2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE.....	10
3. METODOLOGIA APLICADA .....	12
4. ABRANGÊNCIA.....	15
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	18
6. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES .....	22
7. DIAGNÓSTICO: GERAÇÃO CONTÍNUA E PASSIVO. ....	27
7.1 GERAÇÃO CONTÍNUA .....	28
7.2 PASSIVO EXISTENTE.....	33
8. ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE GERENCIAMENTO.....	34
8.1 REJEITOS.....	34
8.2 RECICLÁVEIS .....	36
8.3 EQUIPAMENTOS E INSUMOS NO PÓS-USO .....	38
8.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) .....	39
8.5 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS).....	40
9. METAS E PLANO DE AÇÃO.....	42
10. GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS.....	43
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
12. ANEXOS .....	45
12.1 ANEXO 1 – INVENTÁRIO DE RESÍDUOS .....	45
12.2 ANEXO 2 – INVENTÁRIO DE PASSIVOS .....	46



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Metodologia: visão geral .....	12
Figura 2 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Sumarização .....	13
Figura 3 – Abrangência do PGRS .....	16
Figura 4 – Responsabilidades.....	26
Figura 5 – Manuseio dos Resíduos não recicláveis/Rejeito .....	35
Figura 6 – Manuseio dos Resíduos Recicláveis .....	36
Figura 7 – Campanha de Recolhimento de Material Reciclável .....	37
Figura 8 – Equipamentos Pós-uso .....	39
Figura 9 – Simbologia de Resíduos de Serviços de Saúde .....	41
Figura 10 – Metas .....	42

## ÍNDICE DE TABELA

Tabela 1 – Legislações Federais .....	18
Tabela 2 – Legislações Estaduais .....	19
Tabela 3 – Legislações Municipais .....	20
Tabela 4 – Normas.....	21
Tabela 5 – Definição de Responsabilidades .....	22
Tabela 6 – Resíduos do Departamento de Saúde .....	30



No Brasil, desde 02 de agosto de 2010, os PGRS são obrigatórios para um determinado grupo de empresas. A Política Nacional de Resíduos Sólidos tem nos Planos de Resíduos Sólidos um forte instrumento de aplicação da Lei 12.305/2010. Adicionalmente, no dia 12 de janeiro de 2022 houve a implementação do Decreto Federal 10.936/2022 que regulamenta a PNRS. A elaboração desses Planos deve ser feita pelo setor público a nível federal, estadual e municipal e por empresas públicas ou privadas.

## 1. INTRODUÇÃO

Este plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS é um documento previsto na Lei 12.305/2010 a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS e visa formalizar e conceder amplo gerenciamento sobre os resíduos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma, pretende-se, com a elaboração e posterior implementação do PGRS, garantir a observância de uma série de quesitos, especialmente:

- Formalizar todas as ações relacionadas ao gerenciamento dos resíduos;
- Explicitar os atores responsáveis pelas diferentes fases dos processos;
- Permitir que os envolvidos tenham conhecimento das diretrizes estabelecidas e aprovadas pela instituição;
- Garantir o atendimento de todos os requisitos legais aplicáveis;
- Possibilitar o estabelecimento de cronogramas e metas operacionais;
- Implantar ferramentas de monitoramento indicadas no plano;
- Efetuar avaliações que permitam ações corretivas e de direcionamento inclusive aos processos de trabalhos utilizados.

Dentro do espírito da melhoria contínua, calcados, indiscutivelmente, no consagrado método gerencial PDCA: **Plan, Do, Check, Action**, traduzindo para o português “Planejar, fazer, verificar e agir, a legislação prevê, numa base periódica, que o PGRS seja revisado a cada 2 anos, ou sempre que houver qualquer alteração significativa de geração. Destaca-se que, a responsabilidade da revisão do plano é do Departamento de Sustentabilidade – DESUS.

Adicionalmente, mas dentro de uma mesma linha de pensamento, a legislação observa como obrigatoriedade o estabelecimento de metas de melhoria no contexto do gerenciamento e na abrangência dos eventuais passivos ambientais decorrentes da geração contínua dos resíduos existentes.

## **2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

O PGRS aplica-se às atividades conduzidas no contexto do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nas instalações do Complexo do Foro Central e do depósito da Praça da Bandeira, as quais serão detalhadas no Capítulo 4. Abrangência, deste plano. As instalações são consideradas, principalmente, áreas administrativas e judicantes, nas quais são conduzidas atividades típicas do Poder Judiciário. Por conta disso, há um grande número de profissionais envolvidos nas atividades e uma circulação excessiva de pessoas.

Nos edifícios das Lâminas Central, I e II ficam localizados os órgãos julgadores de primeiro grau. Cada cartório é constituído do gabinete do juiz e da respectiva sala de audiências, além da sala da serventia. Nestes prédios também ficam localizados os juizados cíveis e criminais da capital. Há ainda salas administrativas e aquelas ligadas à presidência do TJ e o Departamento Médico. Há no quarto andar do edifício da Lâmina I um restaurante escola que é administrado por uma empresa parceira do TJRJ. No térreo funcionam unidades do Departamento de Telecomunicações, além da Divisão de Equipamentos de Tecnologia da Informação.

No edifício da Lâmina III localizam-se os gabinetes dos órgãos julgadores de 2º grau, 27 câmaras de direito privado. Cada andar conta com uma copa e no térreo está localizada a biblioteca.

No edifício da Lâmina IV encontram-se os gabinetes dos órgãos julgadores de 2º grau, 8 câmaras de direito público, privado e do consumidor. Cada andar também conta com uma copa.

Na Lâmina V ficam localizadas as turmas recursais dos juizados cíveis e criminais, além do Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania Mediação.

Desta forma, tem-se presentes nas instalações as principais atividades que geram resíduos sólidos:

- Serventias;
- Unidades administrativas;



- Copas e bares setoriais (usualmente utilizados para preparo de café e lanches);
- Unidades de Serviços de Saúde;
- Unidades de Engenharia (manutenção predial, de refrigeração, hidráulica, entre outros)
- Unidades de informática e telecomunicação (computadores, telefones, aparelhos em geral)

### 3. METODOLOGIA APLICADA

O presente PGRS aborda o gerenciamento dos resíduos mais usuais de escritório (papéis, plásticos e papelão), mas também considera outros resíduos, em especial os gerados nas atividades relacionadas à alimentação, à manutenção predial e à tecnologia da informação.

Este capítulo tem como objetivo demonstrar a metodologia utilizada na elaboração do Plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ.

Inicialmente houve a formação de um grupo de trabalho integrado pelo Departamento de Sustentabilidade do TJRJ com apoio técnico do CEMAI – Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial /UERJ. A partir disso, o trabalho foi estruturado em duas etapas, cujos resultados a serem alcançados foram consolidados em um único documento: o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Figura 1 – Metodologia: visão geral – apresenta o plano de trabalho de forma esquemática.

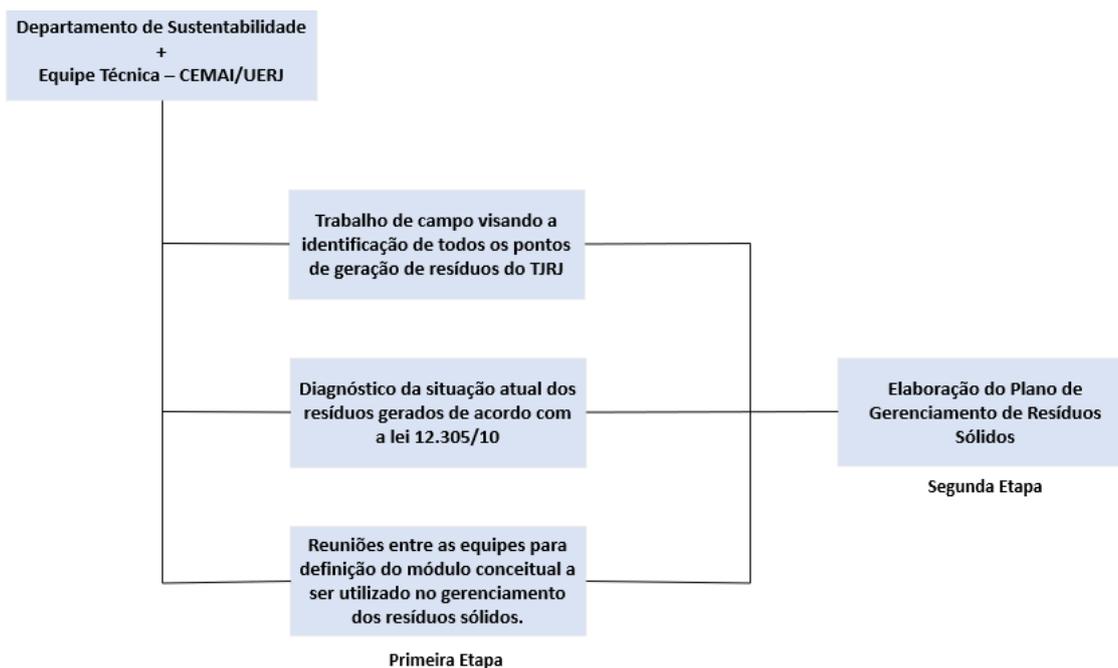


Figura 1 – Metodologia: visão geral

Durante a primeira etapa, além dos grupos mencionados, fez-se necessária a contribuição dos seguintes setores do TJRJ para elaboração do PGRS: Serviço de Gerenciamento Ambiental e de Resíduos, Departamento de Engenharia, Departamento de Saúde, entre outros setores

Na segunda etapa foi realizada uma análise crítica do material apresentado na primeira etapa de forma a consolidar a elaboração do PGRS do TJRJ, de acordo com as diretrizes da PNRS.

Ao final do processo, o conjunto de informações relevantes colecionadas foram organizados de forma clara e objetiva, dando luz a este relatório, cujo conteúdo se apresenta, atento à sumarização.

A Figura 2 – Sumarização – apresenta a estrutura do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	9
2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE .....	10
3. METODOLOGIA APLICADA.....	12
4. ABRANGÊNCIA.....	15
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	18
6. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES.....	22
7. DIAGNÓSTICO: GERAÇÃO CONTÍNUA E PASSIVO.....	27
7.1 GERAÇÃO CONTÍNUA.....	28
7.2 PASSIVO EXISTENTE.....	32
8. ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE GERENCIAMENTO .....	34
8.1 REJEITOS.....	34
8.2 RECICLÁVEIS .....	35
8.3 EQUIPAMENTOS E INSUMOS NO PÓS-USO.....	38
8.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) .....	40
8.5 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS).....	40
9. METAS E PLANO DE AÇÃO.....	42
10. GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS.....	43
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
12. ANEXOS .....	45
12.1 ANEXO 1 – INVENTÁRIO DE RESÍDUOS.....	45
12.2 ANEXO 2 – INVENTÁRIO DE PASSIVOS .....	46

Figura 2 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Sumarização.



Esse trabalho envolveu as equipes envolvidas no gerenciamento dos resíduos sólidos do TJRJ, pois o objetivo era revisar o PGRS anterior e analisar a eficiência em relação a implementação.



#### **4. ABRANGÊNCIA**

A abrangência deste PGRS é ilustrada na planta baixa do Anexo I, que contempla as instalações localizadas no Centro do Rio de Janeiro e o Depósito na Praça da Bandeira conforme endereços listados a seguir:

- Lâminas I e II, Central – Avenida Erasmo Braga, nº 115;
- Lâmina III – Rua Dom Manoel, nº 37;
- Lâmina IV – Beco da Música, nº 175;
- Lâmina V – Beco da Música, nº 21;
- Depósito – Rua Joaquim Palhares, nº 567, Praça da Bandeira.

A figura 3 – Abrangência – ilustra as instalações contempladas neste PGRS.



Figura 3 – Abrangência do PGRS

O mais usual nos PGRS é ter-se uma definição de abrangência diretamente relacionada à localização das atividades. Em outras palavras, os PGRS são associados a um determinado endereço. É uma prática consagrada pela norma de gestão ambiental NBR ISO 14001 associar a gestão a uma determinada localidade.

Neste PGRS, portanto, assume-se a decisão de incluir na sua abrangência o depósito localizado na Rua Joaquim Palhares, nº 567, no bairro Praça da Bandeira, no município do Rio de Janeiro, o que confere ser distante dos demais prédios; justifica-se a decisão ao se notar que tal área serve de apoio para atividades operacionais e tem, atualmente, a função principal de armazenar o passivo ambiental gerado pelo Tribunal de Justiça do Estado do



Rio de Janeiro, até que seja reaproveitado internamente ou formalizada a sua disposição final.

No depósito da Praça da Bandeira são armazenados os itens de pós-uso e passivos gerados pelo TJRJ para de doação, recuperação e descarte ambientalmente adequado.

Julgou-se necessário a inclusão do depósito da Praça da Bandeira na abrangência deste PGRS, pois ele é fundamental no armazenamento e na movimentação dos passivos gerados a partir dos resíduos sólidos do TJ.

## 5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste capítulo apresenta-se as principais leis e normas que instituem este PGRS. Vale ressaltar que não são citados todos os requisitos legais aplicáveis, apenas aqueles de maior importância para o desenvolvimento deste PGRS.

<b>LEGISLAÇÃO FEDERAL</b>	
Lei 12.305/2010	“Institui a Política de Resíduos Sólidos, altera a lei 9.605/98”
Lei 12.187/2009	“Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências”
Lei 9.605/1998	“Disposição sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”
Lei 9.795/1999	“Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”
Decreto Federal nº 10.936/2022	“Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.”
Decreto Federal nº 10.936/2022	“Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos”
Decreto Federal nº 4.281/2002	“Regulamenta a Lei 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.”
Resolução CONAMA 009/1993	“Dispõe sobre a destinação adequada dos óleos lubrificantes usados ou contaminados”
Resolução CONAMA 257/1999	“Estabelece que pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio, e seus compostos, tenham os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados”
Resolução CONAMA 258/1999	“Estabelece os procedimentos e normas para a destinação dos pneus”

Resolução CONAMA 263/1999	“Inclui o inciso IV no art. 6 ° da resolução CONAMA 257/99”
Resolução CONAMA 275/2001	“Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva”
Resolução CONAMA 307/2002	“Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais”
Resolução CONAMA 313/2002	“Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais”
Regulação CONAMA n° 362/2005	“Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado”

Tabela 1 – Legislações Federais

<b>LEGISLAÇÃO ESTADUAL</b>	
Lei Estadual n ° 4.191/03	“Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências”
Lei n ° 3.325/1999	“Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual do Meio Ambiente, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal n ° 9.795/99 no âmbito do estado do Rio de Janeiro”
Decreto n ° 42.159/2009	“Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM e dá outras providências.”
Decreto n ° 40.645/2007	“Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.”

Tabela 2 – Legislações Estaduais

<b>LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>	
Lei n ° 4.969/2008	“Dispõe sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”

Tabela 3 – Legislações Municipais

<b>NORMAS</b>	
ABNT NBR 7500/2023 – Identificação para o Transporte Terrestre, Manuseio, Movimentação de Produtos	“Esta norma estabelece a simbologia convencional e seu e seu dimensionamento para produtos perigosos, a ser aplicada nas unidades de transporte e nas embalagens, a fim de indicar os riscos e os cuidados a serem tomados no transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de acordo com a carga contida”
NBR 7501/2021 – Transporte Terrestre de Produtos Perigosos	“Esta norma define os termos empregados no transporte terrestre de produtos perigosos”
NBR 9191/2002 – Especificação para Sacos Plásticos	“Esta norma especifica os sacos plásticos para o acondicionamento de lixo”
NBR 9375/2005 – Equipamentos para Emergências no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos	“Esta norma define o conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos”
NBR 10004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação	“Esta norma classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais para o meio ambiente e a saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.”
NBR 11174/1990 – Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes e III – Inertes	“Esta norma fixa as condições exigíveis para a obtenção das condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III – inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.”

NBR 12235/92 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos	“Esta norma fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente”
NBR 12809 – Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde	“Esta norma fixa os procedimentos exigíveis para garantir condições de higiene e segurança no processamento interno de resíduos infectantes especiais e comuns, nos serviços de saúde”
NBR 16725/11 – Resíduo Químico	“Esta norma apresenta informações para a elaboração do rótulo e da Ficha com Dados de Segurança de Resíduos Químicos (FDSDR)”
ANVISA RDC 222/2018	Resíduo de Serviço de Saúde  “Esta resolução dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde”

Tabela 4 – Normas

## 6. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Conforme prevê a legislação ambiental, a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos é de todos os profissionais envolvidos, seja na ênfase técnica, administrativa ou operacional.

A responsabilidade operacional relacionadas ao gerenciamento de resíduos é compartilhada entre diversas áreas conforme ilustrada na tabela 5 a seguir:

Descrição do Objeto	Responsável	Responsabilidade
Bens permanentes patrimonizados	SECAM - Serviços de Cadastro e Fiscalização de Materiais Permanentes	Realizar os procedimentos de baixa patrimonial, confere a Declaração de Disponibilidade, o Relatório/Termo de Vistoria e o Termo de Retirada, bem como elaborar no Sistema de Controle Patrimonial SISPAT a lista de baixa e o termo de baixa.
	SEMOP - Serviço de Movimentação de Materiais Permanentes	Receber os materiais das Unidades Patrimoniais e destina adequadamente ou realiza doações.
	Comissão de Vistoria	Efetuar a análise dos materiais, realiza a classificação definitiva sugerindo descarte, conforme as competências dispostas no art. 38 da Resolução TJ/OE/RJ nº10/2021.
Equipamentos de TI patrimonizados	DIETI – Divisão de Equipamentos de Tecnologia da Informação	Receber os materiais das unidades de atuação do Estado e destinar adequadamente ou realizar doações.  Realizar os procedimentos de baixa patrimonial.  Proceder ao agendamento de retirada dos bens, junto ao donatário, após determinação em procedimento administrativo.
	DIETI – Divisão de Equipamentos de Tecnologia da Informação	Apresentar laudo comprovando a situação de reaproveitamento ou não do produto.

	Comissão de Vistoria	Opinar justificadamente acerca da destinação final dos equipamentos e avaliar e aprovar laudos de bens de equipamentos.
Rejeitos	DIFOR – Divisão de Administração do Foro Central  SELIM – Serviço de Limpeza	Fiscalizar o contrato de limpeza e por meio deste, garantir o adequado cumprimento do serviço terceirizado de coleta dos resíduos gerados nas dependências da TJRJ, bem como a condução do material à área de armazenamento provisório até a coleta definitiva efetuada por empresa devidamente licenciada
	SECER – Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos	Monitorar resultados, promover suporte técnico para melhorias constantes e articulações junto as equipes de limpeza para que aja separação correta dos resíduos visando o aproveitamento de material reciclável.  Receber e gerenciar os documentos referentes a destinação correta desses resíduos.
Recicláveis	SECER – Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos	Gerenciar de forma que aproveite o máximo de material a ser enviado para cooperativa de reciclagem.  Promover soluções e acompanhar a adequada disposição de resíduos sólidos, líquidos, gasosos, sua reciclagem e aproveitamento.
	SELIM – Serviço de Limpeza	Fiscalizar o contrato de limpeza e por meio deste, garantir o adequado cumprimento do serviço terceirizado de forma a melhorar o índice de aproveitamento de material reciclável gerado nas dependências da TJRJ, bem como a condução do material à área de armazenamento provisório até a coleta e destinação às cooperativas ou à ABATERJ – Associação Beneficente dos Amigos do TJRJ, conforme o caso.
	SELIM – Serviço de Limpeza	Registrar irregularidades e elementos indicadores de inexecução par, mediante fundamentação propor a instauração de procedimento.
	DEENG – Departamento de Engenharia	Estabelecer e fiscalizar um contrato de destinação de RCC via serviço de caçamba por empresa contratada.

RCC (Manutenção predial)		Contratar serviço de obra/reforma com previsão de desfazimento apropriado dos resíduos a ser realizado pela contratada.
	SECER – Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos	Emitir manifesto de transporte de resíduos (MTR) acerca do encaminhamento dos resíduos de construção civil para a destinação adequada.  Cadastrar usuários, e em casos específicos, para que eles possam emitir o devido MTR.
	DEENG – Departamento de Engenharia  DIMAN – Divisão de Manutenção	Viabilizar o encaminhamento das embalagens recicláveis para a ABATERJ – Associação Beneficente dos Amigos do TJRJ de forma a melhorar o índice da coleta seletiva.  Adequar a gestão de lâmpadas separadas por tipo (fluorescentes e LEDs), entre outros resíduos de maior fluxo a serem acumulados até o devido encaminhamento para destinação adequada.
RSS (Resíduo de Serviço de Saúde)	DESAU – Departamento de Saúde	Gerenciar os resíduos gerados.
	SECER – Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos	Emitir manifesto de transporte de resíduos (MTR) acerca do encaminhamento dos resíduos do serviço de saúde para destinação adequada.

Tabela 5 – Definição de Responsabilidades

Os bens permanentes patrimoniados, após o procedimento de baixa no sistema interno do TJRJ pelo SECAM - Serviços de Cadastro e Fiscalização de Materiais Permanentes são avaliados se cabe destinação final ambientalmente adequada ou doação.

Os equipamentos de tecnologia da informação em regime de doação e os equipamentos fora de uso são de responsabilidade do setor DIETI - Divisão de Equipamentos de Tecnologia da Informação. Vale ressaltar que as peças e componentes que apresentam defeitos são destinados obedecendo à política de logística reversa.

Os rejeitos, ou seja, resíduo geral não reciclável, são gerenciados e destinados pela empresa pelo setor SELIM – Serviço de Limpeza, que é

responsável pela equipe de limpeza dos prédios do Complexo Foro Central. A DIFOR – Divisão de Administração do Foro Central fiscaliza o contrato do serviço de limpeza visando o correto manuseio e a condução desse resíduo até local de armazenamento temporário, localizado no térreo do Lâmina I.

Dessa forma, cabe ao SECER - Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos fiscalizar a coleta e destinação para que ocorra obedecendo a legislação em vigor.

Os resíduos recicláveis gerados nas instalações do TJRJ são de responsabilidade do setor SECER – Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos. E coletas seguem planejamento de recolhimento e entrega dos recicláveis às Cooperativas cadastradas mediante chamamento público em regime de rodízio, a fim de contemplar todas as que lograrem se cadastrar.

Cumprir destacar que, em caso de obras licitadas, a responsabilidade caberá ao gerente do projeto, sendo indicado que o gerenciamento dos resíduos de construção civil seja incluído na abrangência do trabalho. Porém, caberá ao DEENG – Departamento de Engenharia gerenciar toda etapa, desde a contratação do serviço até o acondicionamento adequado. O SECER – Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos fiscalizar a segregação de material destinado à reciclagem a ser encaminhado ao Centro de Tratamento de Resíduos, elaborando planilha de acompanhamento e quantificação e instruir as planilhas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referentes ao Foro Central.

O Departamento de Saúde - DESAU tem a responsabilidade de gerenciar os resíduos de serviço de saúde de acordo com as diretrizes da RDC ANVISA 222/2018, porém, o Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos - SECER é encarregado de fiscalizar o processo e solicitar informações e dados para controle gerencial.

O SECER - Serviço de Controle de Contas de Energia, de Água e Destinação de Resíduos tem a responsabilidade de coletar dados para a elaboração de documentos de referência, bem como para proposta orçamentária anual, possibilitando a atividade deste plano.

Recomenda-se a inclusão de ciência à Secretaria Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social – SGSUS, ao DESUS - Departamento de Sustentabilidade e à DIGAM – Divisão de Gestão Ambiental nos fluxos de processos de desfazimentos, doações, entre outras formas de destinação, bem como de disposição final de resíduos gerados no âmbito da TJRJ como forma de viabilizar a compilação dos dados e emissão de relatórios Institucionais e emissão do Inventário de Resíduos em período anual pelo sistema MTR INEA.

À SGSUS - Secretaria Geral de Sustentabilidade, o DESUS - Departamento de Sustentabilidade e à DIGAM – Divisão de Gestão Ambiental incumbe ainda o papel de promover ações de estímulo ao consumo consciente, bem como o apoio na construção de critérios sustentáveis e revisão de fluxos priorizando a não geração e a redução dos resíduos gerados, bem como ampliação do reaproveitamento e da reciclagem atendendo, desta forma, a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Figura 4 – Responsabilidades ilustra o processo de geração de resíduos no TJRJ e as respectivas responsabilidades.

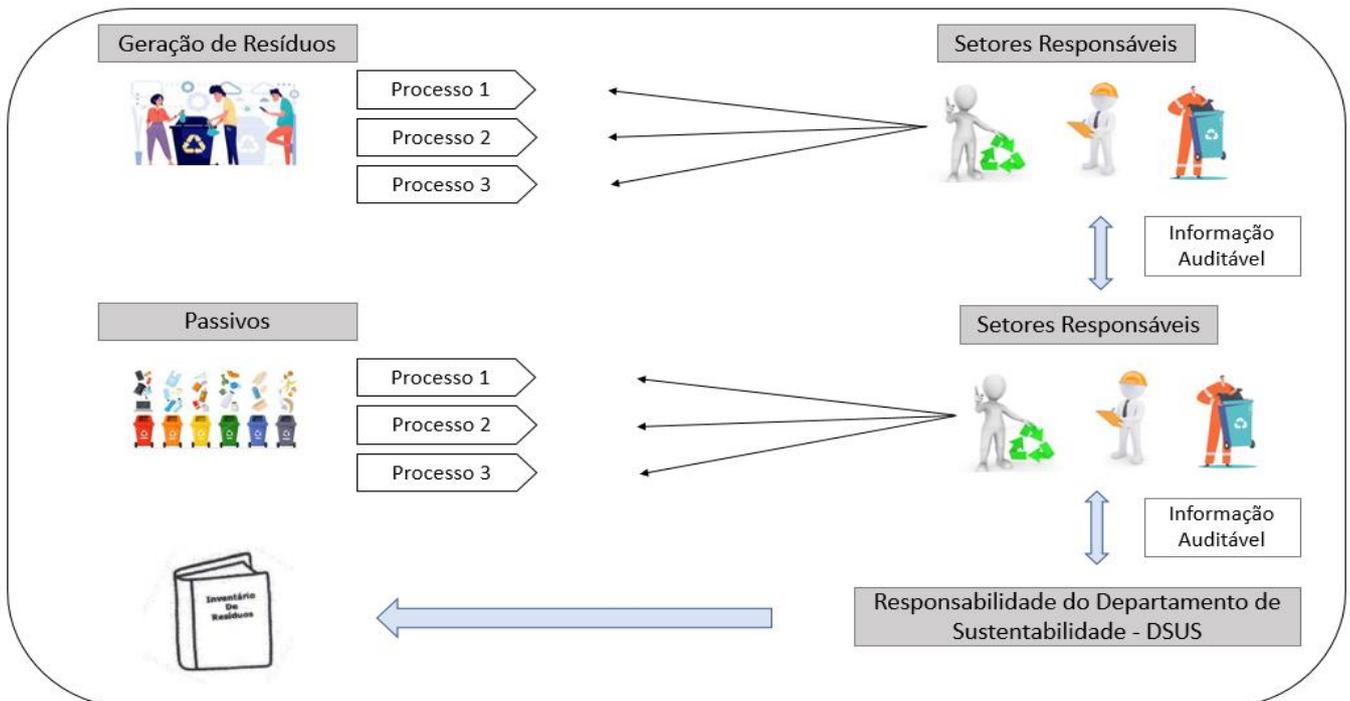


Figura 4 – Responsabilidades.

## **7. DIAGNÓSTICO: GERAÇÃO CONTÍNUA E PASSIVO.**

Neste PGRS consideram-se, à luz da PNRS, os resíduos de geração contínua e o passivo ambiental existente.

Os resíduos gerados são oriundos das atividades de escritório, alimentação, de manutenção, de engenharia e de obras, apenas para destacar as principais classes.

Os resíduos categorizados como de geração contínua são aqueles que possuem um procedimento de descarte correto, no qual a separação e acondicionamento temporário até o devido encaminhamento de cada um deles é feita de maneira adequada.

Diferente do cenário citado anteriormente, há o passivo, que se caracteriza principalmente como um resíduo sem fluxo predefinido de destinação. Geralmente não são originados a partir de atividades rotineiras (como os de geração contínua) e são armazenados em determinado local, como por exemplo um depósito localizado em outro bairro do município do Rio de Janeiro.

Nos anexos I e II desse PGRS constam o Inventário de Resíduos e o Inventário dos Passivos, ambos realizados pela equipe do TJRJ de acordo com as suas responsabilidades.

## **7.1 GERAÇÃO CONTÍNUA**

Uma das classificações de resíduos da geração contínua são os materiais que possuem alternativa de reutilização e reciclagem. No contexto do TJRJ, todos os resíduos gerados pelas atividades do Complexo do Foro Central são encaminhados para os coletores localizados no térreo do edifício Lâmina I. Além disso, os recicláveis produzidos no Depósito da Praça da Bandeira são destinados para caçambas estacionárias na área externa.

### **Papelão/Plásticos/Metais:**

São gerados nas áreas comuns (corredores), unidades administrativas e copas. Deve existir uma segregação simplificada na geração desses resíduos e há real condição de implementar ações que permitam o aumento da parcela enviada à reciclagem.

Ressalta-se haver presença de lixeiras individuais para os diferentes tipos de resíduos apenas nos corredores dos edifícios do Complexo do Foro Central. Dessa forma, existe a necessidade de padronizar a disponibilização do mesmo tipo de lixeira nos demais setores.

Resíduos recicláveis, tais como carcaça de chiller, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de linha branca como geladeiras e frigobares gerados no Complexo Foro Central e no Depósito da Praça da Bandeira são destinados para a ABATERJ – Associação Beneficente dos amigos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

### **Rejeito/Resíduo não reciclável:**

São gerados nas áreas comuns (corredores), unidades administrativas e copas.

É importante destacar que a quantidade de resíduos orgânicos gerados nas copas é ínfima, por esse motivo e também a questão de proliferação de vetores, por medida de segurança resolveu faz-se necessário a destinação para aterro sanitário juntamente com os resíduos não recicláveis, resíduo comum.

#### Pilhas e baterias:

As pilhas usadas em equipamentos do tribunal são contempladas nos respectivos contratos de manutenção com logística reversa e as baterias constam como itens do contrato de recolhimento de resíduos, conforme informado pelo SECER - Serviço de Contas de Energia, Água e Destinação de Resíduos.

#### Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):

Dentro do prédio Lâmina I, no 9º andar, há o Departamento de Saúde – DSUS cujos resíduos, caso não sejam dispostos adequadamente, podem acarretar em danos à saúde pública e/ou ambiental ao longo do seu trajeto até sua destinação final.

No Departamento de Saúde do Complexo Foro Central foram identificados diversos objetos e resíduos dos quais uma destinação adequada, assim como segregação apropriada, deve ser mantida para preservação da saúde pública e ambiental.

No Departamento de Saúde, foram identificados apenas resíduos do grupo A, B, D e E conforme ilustrado na tabela 6.

Os resíduos devem ser segregados no momento da geração considerando a tipologia, ou seja, os resíduos não recicláveis devem ser encaminhados para aterro sanitário e os recicláveis para a cooperativa. Os resíduos contaminados devem receber tratamento autoclavagem, apropriado para os resíduos de atividades do ambulatório.

A Tabela 6 – Resíduos do Departamento de Saúde – apresenta os diferentes tipos de resíduos gerados no ambulatório.

Resíduo	Grupo
Algodões, gazes, babadores e luvas	A
Remédios vencidos e demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.	B
Resíduos reciclável e não reciclável	D
Seringas ou qualquer resíduo perfurante e/ou cortante	E

Tabela 6 – Resíduos do Departamento de Saúde.

#### Resíduos de Construção Civil (Manutenção Predial):

Quando há previsão de geração de RCC proveniente dos arredores da região do Complexo Central, um dos pontos de recebimentos de caçamba para armazenar esse tipo de resíduo é a área externa do edifício Lâmina I em local de amplo acesso (não se caracterizando como um lugar fixo e próprio para isso, mas sim eventual conforme necessidade).

#### Entulho:

O ideal seria que as caçambas para armazenamento de entulho gerados no Complexo Foro Central fosse de acesso restrito, estruturado e devidamente identificado na área externa. Além disso, os geradores de gerenciadores devem se atentar ao limite de capacidade da caçamba para destinação desse resíduo de forma a evitar acidente no processo de coleta e transporte para destinação final.

#### Lâmpadas fluorescentes e LED:

Deverão ser armazenadas adequadamente no coletor apropriado para o descarte seguro de lâmpadas. Além disso, o coletor deve estar em bom estado de conservação e identificado.

As lâmpadas devem ser destinadas obedecendo a política de logística reversa conforme a PNRS.

#### Óleo hidráulico, Óleo lubrificante e fluido refrigerante.

Os óleos e os fluidos refrigerantes, provenientes de manutenção de equipamentos, são destinados para tratamento adequado por empresa especializada. Os óleos hidráulico e lubrificante podem ser destinadas por empresas que adotam o rerrefino como tipo de tratamento de acordo com a Regulação CONAMA nº 362/2005.

#### Equipamentos no Pós-uso

Móveis, eletrodoméstico, materiais de informática e materiais de telecomunicações:

Há uma geração de monitores, impressoras e aparelhos telefônicos que devem ser destinados adequadamente.

São seis os pontos a serem observados:

- a) Dentro do fluxo de gerenciamento de resíduos do TJRJ, faz-se necessária a existência de uma área claramente definida para a estocagem temporária destes resíduos, organizados por classe, até serem doados ou descartados;
- b) O processo de triagem padrão de recolhimento ou recebimento deve proceder identificação quanto a viabilidade de utilidade ou não do produto para O TJRJ. Uma possibilidade seria o uso de etiquetas com cores representativas, em que cada cor teria um significado distinto quanto ao direcionamento dos equipamentos: redistribuição interna, reparo, doação, reciclagem ou descarte.

- c) Na realização de novos contratos deve-se manter sempre a inclusão de cláusulas que atribuam à contratada/prestadora a correta destinação dos resíduos no pós-uso;
- d) Lotes para a alienação – a destinação adequada dos equipamentos obsoletos, nos casos em que há valor econômico, pode ser feita formando-se lotes a serem alienados, através de licitações que devem conter cláusula(s) com critérios de sustentabilidade;
- e) Equipamentos pós-uso sem valor econômico – a destinação adequada para equipamentos pós-uso sem valor econômico, deve ser feita por meio de licitação para a contratação da “melhor” proposta – em termos econômico e ambiental, para a correta destinação dos resíduos.

Observação: haverá casos em que será necessária a contratação de serviços, ou seja, pagar pela destinação. Em nenhuma hipótese os materiais poderão ser encaminhados para associações ou instituições que não possam garantir a integral atenção à legislação ambiental.

## **7.2 PASSIVO EXISTENTE**

Como mencionado no capítulo anterior, o passivo existente se refere aos resíduos que estão armazenados temporariamente ainda sem destinação final estabelecida, assim, não são aplicáveis os métodos de logística reversa. Portanto, a melhor forma para lidar com esse tipo de resíduo, a fim de evitar acúmulos, é a definição de um fluxo de direcionamento apropriado visando, na maioria dos casos, o reaproveitamento ou doação.

Há um passivo gerado pelo TJRJ que é direcionado para o depósito localizado na Praça da Bandeira. De maneira geral, este passivo adequa-se, em sua maioria, à:

- Móveis (tais como cadeiras, mesas, armários, gavetas e ferramentas)
- Eletrodomésticos (como ar-condicionados, micro-ondas, ventiladores, geladeiras, frigobares, purificador de ar, bebedouro entre outros)

Por questões de logística o TJRJ envia também passivos para outras regiões do estado do Rio de Janeiro, conforme descrito a seguir:

- Materiais de informática (impressora, notebooks, fontes de energia, mouse, conectores)
- Ar condicionado.

Para cada tipo de item listado, deve-se executar o mapeamento dos que retornarão como estoque, doação ou descarte, a fim de estabelecer um padrão de encaminhamento adequado.

## **8. ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE GERENCIAMENTO**

As atividades administrativas relacionadas aos diferentes procedimentos operacionais existentes serão explicitadas no decorrer da execução do PGRS. Desse modo, serão firmados os conceitos balizadores a serem considerados nos distintos procedimentos.

### **8.1 REJEITOS**

É ímpar destacar que a PNRS só permite que sejam dispostos nos aterros sanitários os rejeitos, ou seja, a considerar a definição da própria política 12.305/2010, atr. 3, Inciso VIII e Inciso XV - São rejeitos “resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança de minimizar os impactos ambientais adversos.”

Desta forma, é importante implementar ações de conscientização ambiental visando a segregação adequada dos resíduos no momento da geração e, conseqüentemente diminuir o volume de resíduos destinados ao aterro sanitário.

A figura 5 – Manuseio dos Resíduos não recicláveis/Rejeito ilustra de forma esquemática o processo de recolhimento dos resíduos não recicláveis do ponto de geração até o armazenamento temporário.

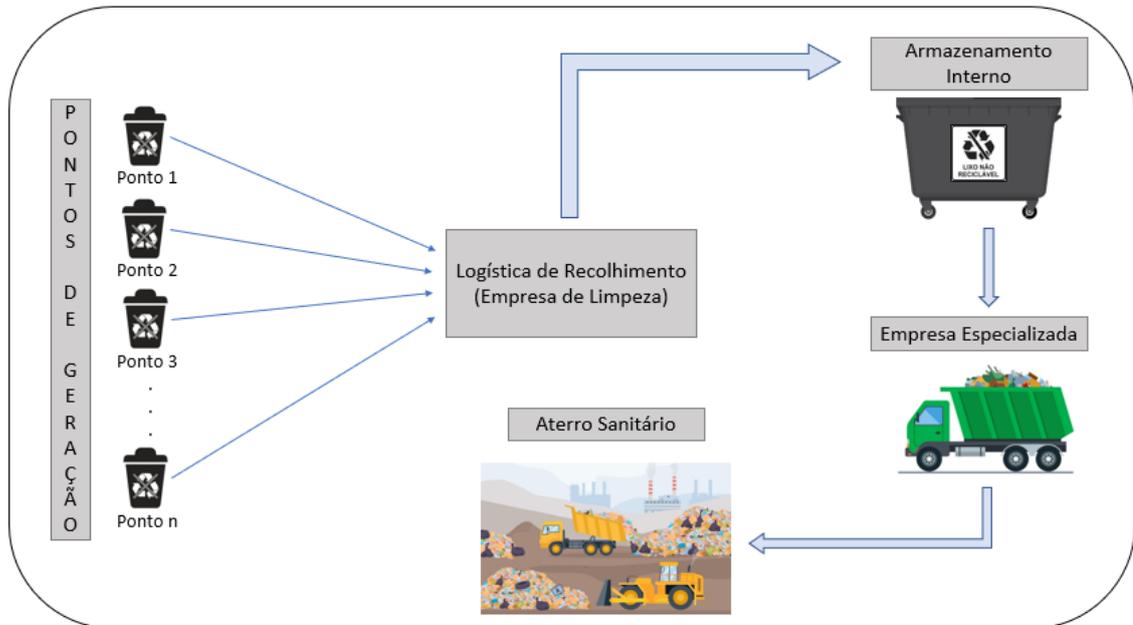


Figura 5 – Manuseio dos Resíduos não recicláveis/Rejeito

## 8.2 RECICLÁVEIS

Como já foi mencionado, há uma significativa geração de resíduos recicláveis nas dependências do Complexo Foro Central, em especial papéis, plásticos e metálicos.

Este PGRS leva em conta a segregação dos recicláveis numa única corrente, ou seja, haverá nos distintos setores, dentro dessa abrangência, coletores específicos para os recebimentos de materiais recicláveis.

A figura 6 – Manuseio dos Resíduos Recicláveis ilustra a logística para o recolhimento de material reciclável dos pontos de geração até o acondicionamento temporário até a destinação para reciclagem

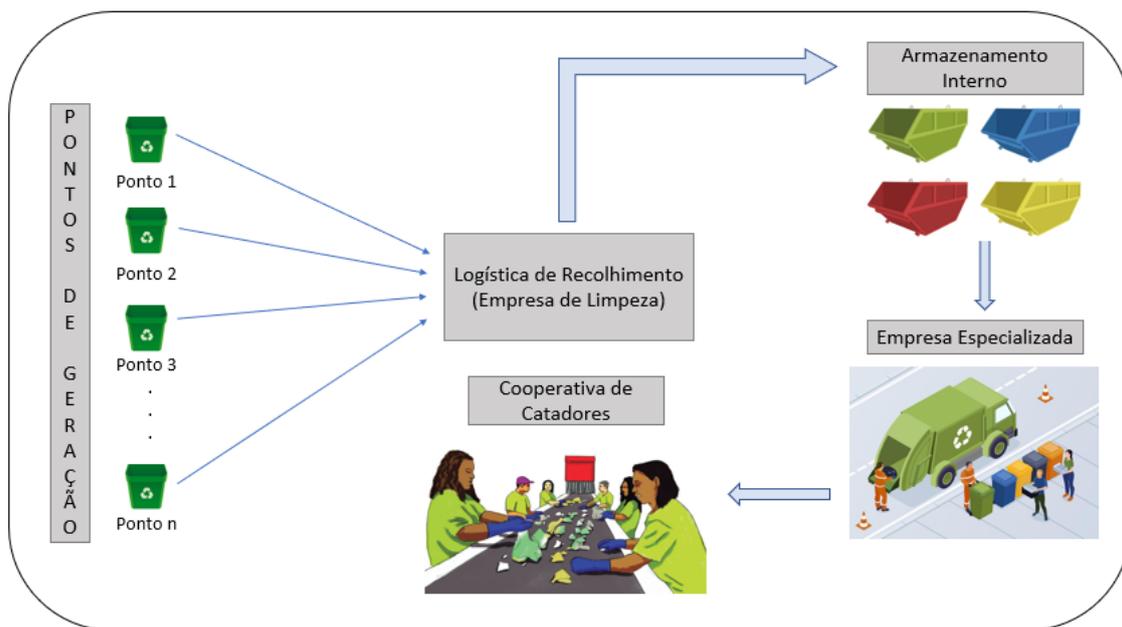


Figura 6 – Manuseio dos Resíduos Recicláveis.

Os recicláveis gerados pelo Complexo Foro Central são destinados para a Central de Resíduos localizado no térreo do edifício Lâmina I, de onde são coletados e transportados para as cooperativas cadastradas pelo TJRJ que fará o beneficiamento, ou seja, agregar valor aos diferentes tipos de resíduos.

Os resíduos recicláveis gerados pelo Depósito na Praça da Bandeira devem seguir a mesma metodologia de segregação e destinação ambientalmente adequada de acordo com a legislação em vigor.

O TJRJ promove uma série de campanha para incentivar a coleta seletiva e a reciclagem. No térreo da Lâmina I possui uma máquina que permite a trituração de cartões magnéticos, o material recolhido é encaminhado para empresa de reciclagem. Nesse mesmo espaço existem coletores para recolhimento de tampas de garrafa PET e lacre de lata de alumínio.

Adotar a reciclagem como um tipo de tratamento de resíduos traz benefícios para o meio ambiente, gera emprego e ajuda pessoas com necessidades especiais, ou seja, gera um ciclo ambiental, social e econômico.

Vale ressaltar que todo o valor arrecadado é direcionado para campanhas beneficentes.

A figura 7 – Campanha de Recolhimento de Material Reciclável ilustra os coletores que fazem parte das campanhas para recolhimento de material reciclável nas dependências do TJRJ.



Figura 7 – Campanha de Recolhimento de Material Reciclável.

Na entrada do restaurante existe uma máquina de recolhimento de garrafa PET de diferentes tamanhos. É importante destacar que todo material recolhido é direcionado como pontos para instituições sociais.

### **8.3 EQUIPAMENTOS E INSUMOS NO PÓS-USO**

Neste tópico incluem-se os equipamentos de informática, telecomunicação, refrigeração, lâmpadas e outros correlatos, pois os procedimentos seguem os mesmos princípios. A estocagem destes materiais gerados pela abrangência deste plano é realizada em áreas determinadas pelos seus respectivos responsáveis, conforme especificado no capítulo 6- Definição de Responsabilidades.

Equipamentos patrimoniados são todos aqueles que pertencem ao TJRJ. Atualmente nessa categoria encontram-se principalmente móveis e refrigeradores de ar, eletrônicos e de informática são adquiridos pela própria instituição.

Outro exemplo são as lâmpadas fluorescentes que não podem ser destinadas sem a devida preocupação com o mercúrio existente nelas.

Para cada tipo de equipamento pós-uso deve haver um procedimento específico a ser definido pela área responsável evitando, desta forma, acúmulos indevidos ou até mesmo encaminhamentos inadequados.

A figura 8 – Equipamento Pós-uso ilustra de forma esquemática o processo de manuseio dos equipamentos após vida útil nas dependências do TJRJ.

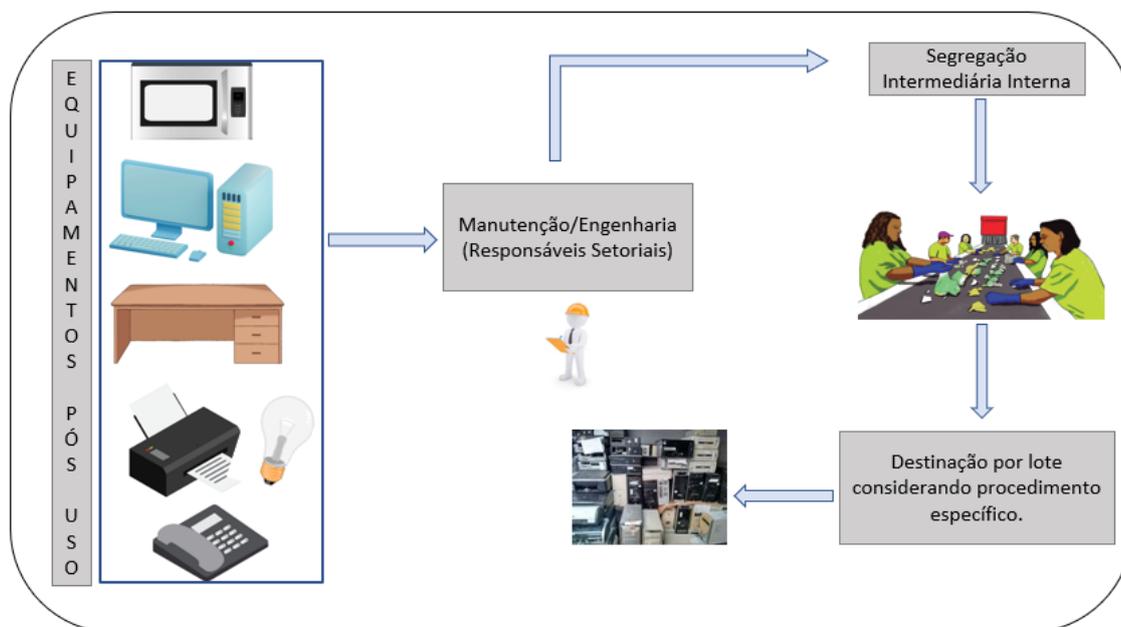


Figura 8 – Equipamentos Pós-uso.

Destaca-se, mais uma vez, que quando houver um processo licitatório de venda de lotes de resíduos do pós-uso é indispensável as considerações dos aspectos ambientais, com base na legislação vigente, os quais também servirão como quesitos classificatórios no momento de escolha da empresa vencedora. Esse procedimento visa a garantir um descarte adequado dos resíduos gerados pelo TJRJ, objetivando a conformidade legal.

#### **8.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)**

Considerando a Resolução CONAMA 307/2022, art. I, estabelecer diretrizes critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

Para efeito desta resolução, são adotadas as seguintes definições: são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obra de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de

terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, compensados, forros, argamassa, telhas, tijolos, pavimentos etc. entre outros comumente chamados de entulhos de obras.

## **8.5 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)**

De acordo com a RDC ANVISA 222/2018, os resíduos de serviço de saúde são classificados em cinco diferentes grupos, sendo eles A, B, C, D e E.

O grupo A abrange todos os resíduos com presença de agentes biológicos que possam ser danosos à saúde e/ou apresentar riscos de infecção, como por exemplo lâminas de laboratório, papéis sujos de sangue, entre outros.

Resíduos do grupo A devem ser acondicionados em saco branco leitoso, resistente à ruptura e vazamento, impermeável, devidamente identificado com o símbolo padrão para RSS (disposto na Figura 5 - Simbologia de Resíduos de Serviços de Saúde) enquanto aguarda o transporte da empresa coletora responsável. O peso do saco deve ser respeitado e deve ser preenchido somente 2/3 da sua capacidade, sendo proibido seu esvaziamento ou reaproveitamento.

O grupo B abrange todos os resíduos que contém substâncias químicas danosas à saúde pública ou ao meio ambiente. Podem apresentar características perigosas como inflamabilidade, toxicidade, corrosividade e reatividade, como por exemplos reagentes de laboratório, medicamentos, resíduos contendo metais pesados, entre outros. Resíduos do grupo B devem ser primeiramente segregados na própria embalagem original e colocados em sacos plásticos impermeáveis e resistentes de cor branca leitosa, com simbologia referente à resíduos de caráter infectante, imediatamente após o uso.

O grupo D abrange todos os materiais recicláveis e não recicláveis que não apresentam sinais ou suspeitas de contaminação química, biológica ou radiológica.

O grupo E abrange quaisquer resíduos perfurocortantes, tais como seringas, lâminas, giletes, etc. Resíduos do grupo E devem ser segregados em caixas coletoras específicas de papelão rígido resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 9191/2002 da ABNT e RDC ANVISA 222/2018.

A figura 9 – Simbologia de Resíduos de Serviços de Saúde mostra os grupos de resíduos de acordo com a RDC ANVISA 222/2018.

				
<b>GRUPO A</b> Risco Biológico	<b>GRUPO B</b> Risco Químico	<b>GRUPO C</b> Rejeitos Radioativos	<b>GRUPO D</b> Lixo Comum Reciclável Possui sua classificação própria.	<b>GRUPO E</b> Materiais Perfurocortantes

Figura 9 – Simbologia de Resíduos de Serviços de Saúde

Considerando que o Departamento de Saúde é o responsável pelo correto gerenciamento de todos os RSS gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento da geração até o destino final. Sendo assim, faz-se necessário elaboração e implementação de procedimento específico, devidamente assinado pelo responsável.

## 9. METAS E PLANO DE AÇÃO

As metas relacionadas ao gerenciamento de resíduos serão adotadas e acompanhadas no contexto do Plano de Logística Sustentável - PLS definidas pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Diante das metas já definidas, deve-se considerar três nuances importantes: objetivo, valor e prazo.

O conceito firmado neste PGRS passa por analisar criticamente o conjunto de práticas de gerenciamento de resíduos, considerando o espírito de melhoria contínua que mostra normas de gestão em atendimento a legislação em vigor.

A figura 10 – Metas mostra paradigmas que permitem alcançar melhores resultados no cumprimento das metas estabelecidas.

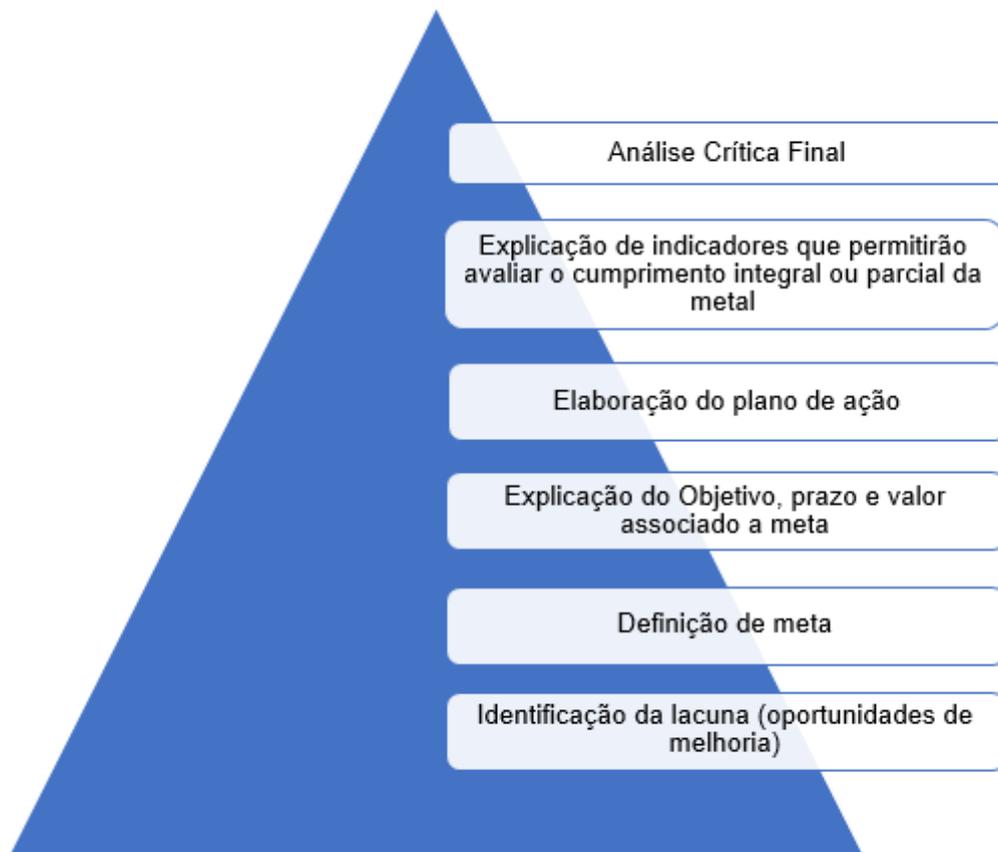


Figura 10 – Metas

## **10. GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS**

A Rotina Administrativa, SGSEI – Secretaria Geral de Segurança Institucional, que trata das situações de emergência nas dependências do TJRJ, norteará as emergências com os resíduos. Todavia, o setor responsável pelo gerenciamento deve adotar rotinas e procedimento visando a saúde e segurança dos funcionários e frequentadores do TJRJ.

Os resíduos devem ser separados por grupos, sinalizados e organizados de forma a ser identificado pelos integrantes no seu armazenamento, bem como facilitar o rápido acesso em situação de emergência.

Quando se tratar de resíduos sólidos perigosos, o transporte somente pode ser realizado desde que atendidos os requisitos legais vigentes, sendo verificados os requisitos associados como: uso de Ficha de Emergência, Kit de Emergência do Veículo, placa no veículo com a Classe de Risco e Curso MOPP para o Condutor do Veículo.

Ressalta-se a importância da utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI pelos funcionários que realizam o recolhimento e manuseio dos resíduos gerados pelo TJRJ.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Resultante de uma colaboração coletiva, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro englobou a participação efetiva de equipes multidisciplinares atreladas com a geração e gerenciamento de resíduos na instituição.

Este PGRS traz desafios a todos os colaboradores e funcionários do TJRJ, visto que há a necessidade de mudanças de hábitos em busca da redução na geração de resíduos e de impactos ambientais. Desse modo, recomenda-se que na fase de implementação do plano, deve-se elaborar uma comunicação e uma estrutura de conscientização ambiental, dando clareza e importância à necessidade do descarte ambientalmente adequado visando o aproveitamento de material reciclável.

O PGRS estabelece um diagnóstico com elementos referentes aos resíduos de geração contínua e ao passivo existente. O propósito é o tratamento mais adequado possível na gestão desses resíduos, instituindo responsabilidades e rotinas administrativas de gerenciamento.

Portanto, pode-se considerar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro como uma etapa importante para melhoria na gestão dos resíduos gerados pela instituição. Para aperfeiçoamento contínuo deste, exige-se conjugação de esforços de todos os agentes envolvidos para tratar tais desafios e periodicidade de revisão e atualização do documento.

## 12. ANEXOS

### 12.1 ANEXO 1 – INVENTÁRIO DE RESÍDUOS



#### INVENTÁRIO DE RESÍDUOS 2022 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO

Resíduos	Quantidade	Tipo de Tratamento	Empresa Transportadora	Empresa Destinadora
Papel	95.642 Kg	Reciclagem	ABATERJ/Resgate	ABATERJ/CRR/Cooperativas
Plástico	12.350 Kg	Reciclagem	ABATERJ/Resgate	ABATERJ/CRR/Cooperativas
Madeira	7.540 Kg	Aterro Sanitário	Operação Resgate Transportes Ltda	Central de Tratamento de Resíduos de Nova Iguaçu Ciclus Ambiental do Brasil
Vidro	1.005 Kg	Reciclagem	Operação Resgate Transportes Ltda Rodocon Construções Rodoviárias Ltda. ABATERJ	Cooperativa Popular Amigos do Meio Ambiente LTDA CRR
Metais	4.120 Kg	Reciclagem	ABATERJ	Cooperativa de Trabalho Coopquitungo CRR
Eletroeletrônico	1.063 Kg	Reciclagem	ABATERJ	CRR ou outras
Entulho	5.488.121 Kg	Estação de Transferência de RSU Aterro	Operação Resgate Transportes Ltda Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.	Ciclus Ambiental do Brasil Associação Carioca de Catadores e Ex Catadores Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu.
Lâmpadas	39.800 unid.	Descontaminação	Idea Serv. de Coleta	Idea Serv. de Coleta
Pilhas e Baterias	1.018 unid.	Descontaminação	ABATERJ	CRR
Serviço de Saúde	12.000 l	Autoclave	Operação Resgate Transportes Ltda	Bioclean Serviços e Tratamento de resíduos LTDA
Resíduo não reciclável/Rejeito	269.351 Kg	Estação de Transferência de RSU	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.	Ciclus Ambiental do Brasil

## 12.2 ANEXO 2 – INVENTÁRIO DE PASSIVO



### INVENTÁRIO DE PASSIVO 2022 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO

Item	Quantidade	Nº do Processo	Sector Responsável	Local Armazenado2
Mobiliários	570	SEI nº 2022-06102457	DIPAT - Divisão de Controle Patrimonial DEPAM - Departamento de Patrimônio e Material SGLOG - Secretaria- Geral de Logística	Praça da Bandeira
Equipamentos de informática	6	SEI Nº 2020-0643943	DIETI - Divisão de Equipamento de TI DEATE - Departamento de Atendimento ao Usuário SGTEC - Secretaria Geral de Tecnologia da Informação	Mesquita - Dir. Fórum
Equipamentos de informática	6	SEI Nº 2018-0089464	DIETI - Divisão de Equipamento de TI	Mesquita - Dir. Fórum
Equipamentos de informática	500	SEI Nº 202206115441	DIETI - Divisão de Equipamento de TI	Mesquita - Dir. Fórum
Equipamento de informática	1	SEI Nº 2018-0220678	DIETI - Divisão de Equipamento de TI	Mesquita - Dir. Fórum
Equipamentos de informática	20	SEI Nº 202206114222	DIETI - Divisão de Equipamento de TI	Mesquita - Dir. Fórum
Equipamentos de informática	5112	SEI Nº 202206115263	DIETI - Divisão de Equipamento de TI	Mesquita - Dir. Fórum
Ares condicionados	62	2022-06096786	DEENG/DIMAN/SEMEQ	Nilópolis
Ares condicionados	83	2022-06096693	DEENG/DIMAN/SEMEQ	Praça da Bandeira
Eletrodoméstico (frigobar, geladeira, purificador de ar, bebedouro)	30	2022-06096534	DEENG/DIMAN	Praça da Bandeira
Aparelhos de Telecomunicações (aparelhos de fax e telefones)	254	2022-06096534	DETEL - Departamento de Telecomunicações	Térreo - Lâmina I